



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

09 / 10 / 2007

*Kélio C. Almeida*  
ASSINATURA

**LEI Nº 211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas relativas ao preparo do solo das Fazendas Lago Azul e Marimbondo e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas, mediante Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário de São Simão, para preparo do solo, da Safra 2007/2008, numa área de 225,00 há, nas Fazendas Lago Azul, São Simão e Marimbondo, Distrito de Itaguaçu, despesas essas que englobam aquisição de calcário, combustível, refeições, manutenção de tratores, utensílios e inseticidas, diárias e horas extras para tratoristas terceirizados, conforme especificado no projeto em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (09/10/2007).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal